

LEI Nº 1163/2016,
De 12 Julho de 2016.

DÁ DENOMINAÇÃO À UNIDADE DE SAÚDE LOCALIZADA NO POVOADO PEDRAS, PASSANDO A SER DENOMINADA DE “UNIDADE DE SAÚDE MANOEL ELIAS DOS SANTOS” E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

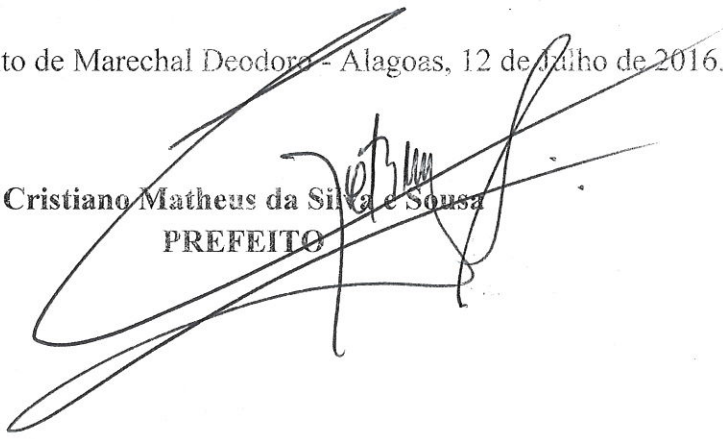
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL., Faço saber que a mesma Câmara aprovou e o Sr. Prefeito Municipal sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **UNIDADE DE SAÚDE MANOEL ELIAS DOS SANTOS**, a unidade de saúde existente no Povoado Pedras deste Município.

Art. 2º - A confecção da placa indicativa ficará sob a responsabilidade do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Marechal Deodoro - Alagoas, 12 de Julho de 2016.


Cristiano Matheus da Silva e Sousa
PREFEITO